ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2024

CRIA A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, composta por no mínimo 03 (três) servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Campina Grande, com atribuições de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, bem como referendar o pagamento da despesa de caráter indenizatório.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal o exame dos comprovantes das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar quanto aos aspectos relativos à adequação do documento fiscal com a despesa realizada à luz da Resolução nº 017/2024, com exclusão de qualquer avaliação ou responsabilidade quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

Art. 3º Ato da Presidência nomeará os membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser substituída a qualquer tempo por Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Fica instituída a gratificação para os membros que fazem parte da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, até 50% do vencimento base.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Marinaldo Cardoso
Presidente

Fabiana Gomes
1ª Vice-Presidente

Bruno Faustino
3º Vice-Presidente

Rostand Paraíba
2º Secretário

Alexandre do Sindicato
2º Vice-Presidente

Renan Maracajá
1º Secretário

Hilmar Falcão
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão de Controle Interno é uma medida fundamental para fortalecer a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos na Câmara Municipal de Campina Grande. Diante da importância do papel desempenhado pela Casa Legislativa na administração municipal, é imprescindível contar com mecanismos que assegurem a correta utilização dos recursos financeiros.

A Comissão será composta por servidores capacitados e devidamente nomeados pela Mesa Diretora, garantindo assim a imparcialidade e a competência necessárias para o desempenho de suas atribuições. Caberá a essa Comissão realizar verificações minuciosas, conferências e demais procedimentos relativos ao processamento da documentação comprobatória, além de referendar o pagamento de despesas de caráter indenizatório, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 017/2024.

É importante ressaltar que a atuação da Comissão se restringirá aos aspectos técnicos e fiscais das despesas realizadas no âmbito do mandato parlamentar, excluindo qualquer avaliação sobre questões eleitorais, tipicidade ou ilicitude. Dessa forma, busca-se assegurar a lisura e a transparência nos processos administrativos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando a necessidade de promover uma gestão pública eficiente e transparente, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas, é que se propomos a criação da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, por meio deste Projeto de Resolução.

A Mesa Diretora.